



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Aniversário Peruzzo 32 Anos

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.052290/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

Endereço: TUPY SILVEIRA Número: 1501

Bairro: CENTRO Município: BAGE UF: RS CEP:96400-110

CNPJ/MF nº: 87.397.865/0001-11

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

RS

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

01/10/2026 a 05/11/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

01/10/2026 a 31/10/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO: De acordo com o artigo 10º do Decreto Federal nº 70.951, de 9/8/1972, não podem participar da promoção compras relativas a produtos como: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas (entendidas para este fim as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac), fumo e seus derivados.

Poderão participar desta promoção, todo o consumidor pessoa física, que for cadastrado com CPF no Aplicativo Peruzzo Mais!, sendo pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos na data de participação, inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda-CPF/ME (com CPF válido), que atendam aos requisitos deste regulamento e que efetivarem o cadastro antes de efetuar a compra, tanto no portal <https://peruzzomais.querovantagens.com/home> quanto no Aplicativo Peruzzo Mais!, que podem ser baixados pelas lojas virtuais do Google Store e Apple Store.

NÃO PODEM participar dessa promoção:

a. pessoas jurídicas

b. colaboradores e diretores relacionados a empresa PGL DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS LTDA

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Esta Promoção terá início a 0h do dia 01/10/2026 e término às 23h59min do dia 31/10/2026 (horário oficial de Brasília).

PARTICIPAÇÃO

Para participar, o cliente deverá efetuar compras iguais ou superiores ao valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) em uma das filiais da rede Peruzzo Supermercados podendo ser valores acumulados ou no mesmo cupom fiscal, assim terão direito a 1 (um) um número da sorte, sendo os cupons acumulados e seus múltiplos, no período de 01/10/2026 a 31/10/2026, quando será considerado o encerramento da participação na promoção.

Exemplificando:

1 - Na compra de R\$ 180,00 em produtos, o consumidor receberá 1 números da sorte, sendo que os R\$30,00 excedentes serão acumulados, ou seja, acumularão para aquisição de novos números da sorte.

FORMA DE INSCRIÇÃO E ATRIBUIÇÃO DOS NÚMEROS DA SORTE:

Para efetivar a participação, o consumidor deverá ANTES de efetuar as compras ter/realizar cadastro completo no aplicativo Peruzzo Mais!, informando obrigatoriamente os seguintes dados pessoais:

a) Nome Completo;

b) CPF;

c) Data de Nascimento;

d) Gênero;

e) Endereço completo de residência: (logradouro, número, complemento, bairro, cidade, estado e CEP);

f) Telefone com (DDD);

g) E-Mail;

h) Favoritar Loja Da Compra.

O interessado deverá criar um login e uma senha que serão utilizados para posterior acesso ao aplicativo, onde poderá participar da dinâmica.

ATRIBUIÇÃO E CONSULTA DOS NÚMEROS DA SORTE:

Após realizar uma compra no valor igual ou superior a R\$150,00 (cento e cinquenta reais) e atender aos critérios de participação, os números da sorte serão atribuídos de forma aleatória ao consumidor. A entrega e a disponibilização destes números para consulta ocorrerão no prazo de até 24 horas após a compra, exclusivamente por meio do aplicativo Peruzzo Mais!. A Promotora garante expressamente que tais informações estarão disponíveis e visíveis aos participantes antes das respectivas datas de extração da Loteria Federal utilizadas para as

apurações.

Os prêmios distribuídos nesta promoção não poderão ser convertidos em dinheiro, tampouco serem trocados por outro produto, destinando-se, unicamente, à premiação desta promoção, nos termos deste Regulamento. O prêmio será entregue sem ônus de qualquer espécie, em consonância com a Portaria SEAE/ME nº 7.638/2022, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data da apuração.

DA OBRIGATORIEDADE DE FORNECIMENTO DE CPF NO MOMENTO DA COMPRA: Vale ressaltar que o sistema financeiro das lojas é integrado com o site da promoção, mas para o site ter acesso às compras realizadas pelos participantes e posteriormente dê origem as chances de participar, é fundamental que o interessado, no momento da compra, forneça o seu CPF no check-out das lojas; não sendo possível a inclusão do CPF após emitido o cupom/nota fiscal.

SOBRE O DOCUMENTO FISCAL QUE DEU ORIGEM À PARTICIPAÇÃO: A emissão do cupom/nota fiscal é fato gerador OBRIGATÓRIO que dará direito a número da sorte. Faz-se necessário que os consumidores guardem o cupom fiscal pelo prazo mínimo de 24h e observem se a compra consta no histórico de compras do aplicativo.

Os consumidores que não realizarem o seu cadastro no aplicativo, e não se identificarem na hora da compra, NÃO terão direito a participar da presente ação ainda que a nota fiscal seja emitida.

LISTA DE LOJAS PARTICIPANTES (FILIAIS):

Filial 1001: Rua Bento Gonçalves, 369-D - Centro, Bagé - RS, 96400-201
Filial 1002: Av. Tupy Silveira, 1501 - Centro, Bagé - RS, 96400-110
Filial 1004: Av. Santa Tecla, 1199 - Getúlio Vargas, Bagé - RS, 96412-000
Filial 1005: Rua Francisco Assis do Pinto, 290 - Dario Lassance, Candiota - RS, 96495-000
Filial 1006: Av. General Osório, 665 - Centro, Bagé - RS, 96400-100
Filial 1007: Rua 7 de Setembro, 1143 - Centro, Dom Pedrito - RS, 96450-000
Filial 1008: Av. Espanha, 1010 - Popular, Bagé - RS, 96408-000
Filial 1009: Rua Praça 20 de Setembro, 849 - Centro, Pelotas - RS, 96015-360
Filial 1010: Rua 15 de Novembro, 666 - Centro, Caçapava do Sul - RS, 96570-000
Filial 1012: Av. Tupy Silveira, 1887 - Centro, Bagé - RS, 96400-110
Filial 1014: Rua Adolf Fetter, 1380 - Laranjal, Pelotas - RS, 96083-000
Filial 1015: Rua Barros Cassal, 1761 - Cidade Alta, Alegrete - RS, 97453-060
Filial 1016: Rua Venâncio Aires, 112 - Centro, Alegrete - RS, 97451-500
Filial 1019: Rua Demétrio Ribeiro, 245 - Duque de Caxias, Santa Maria - RS, 97070-270
Filial 1020: Av. Presidente Vargas, 1976 - Nossa Sra. de Fátima, Santa Maria - RS, 97015-512
Filial 1021: Av. Evandro Behr, 6645 - Camobi, Santa Maria - RS, 97110-620
Filial 1022: Av. Evandro Behr, 5941 - Camobi, Santa Maria - RS, 97110-620
Filial 1023: Av. Barão do Upacaray, 1895 - Centro, Dom Pedrito - RS, 96450-000
Filial 1027: Av. Antonio Trilha, 1955 - Centro, São Gabriel - RS, 97300-000
Filial 1029: Rua João Telles, 645 - Estrela D'alva, Bagé - RS, 96415-100
Filial 1031: Av. Julio Trois, 709 - Passo, São Borja - RS, 97670-000
Filial 1032: Rua Gomes Carneiro, 1285 - Piraboi, São Borja - RS, 97670-000
Filial 1035: Rua Amaro Souto, 3023 - Jardim Paraíso, Rosário do Sul - RS, 97590-000
Filial 1036: Rua Julio de Castilhos, 2055 - Centro, Dom Pedrito - RS, 96450-000

O Aplicativo Peruzzo Mais!, pertence exclusivamente a empresa PGL Distribuição de Alimentos LTDA, porem o serviço de desenvolvimento do funcionamento é prestado pela empresa INOVATECH NETWORK S.A. CNPJ 12.980.776/0001-02 (Nome Fantasia: "MERCAFACIL").

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 12/10/2026 17:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 09/10/2026 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 11/10/2026

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Portugal NÚMERO: 662 COMPLEMENTO: Escritório e Centro de Distribuição BAIRRO: Castro Alves

MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96415-000

LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	BICICLETA/SCOOTER ELÉTRICA, MARCA WEHAWK, MODELO WX-03 500W, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, NOVA/ZERO-KILOMETRO	3.470,00	3.470,00	0	99	1
3	SMART TV 65" 4K UHD QLED, MARCA TCL, MODELO 65T6C	3.599,00	10.797,00	0	99	2
1	SMARTPHONE, MARCA APPLE, MODELO IPHONE 17 (256GB)	5.999,00	5.999,00	0	99	3
3	FRIGOBAR 124 LITROS BRANCO, MARCA HQ, MODELO HQ-124FB	950,00	2.850,00	0	99	4
3	AIR FRYER EOS CHEFF GOURMET EAF60P 6,2L DIGITAL PRETA	220,00	660,00	0	99	5
6	KIT PRAIA (2 CADEIRAS PERSONALIZADAS MOR, GUARDA SOL TEZOR 240CM E CAIXA TERMICA MOR 18L)	300,00	1.800,00	0	99	6
30	VALES-COMPRAS DE R\$250,00	250,00	7.500,00	0	99	7
30	VALES-COMPRAS DE R\$500,00	500,00	15.000,00	0	99	8

DATA: 19/10/2026 17:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 16/10/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/10/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Portugal NÚMERO: 662 COMPLEMENTO: Escritório e Centro de Distribuição BAIRRO: Castro Alves
 MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96415-000
 LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	BICICLETA/SCOOTER ELÉTRICA, MARCA WEHAWK, MODELO WX-03 500W, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, NOVA/ZERO-KILOMETRO	3.470,00	6.940,00	0	99	1
3	SMART TV 65" 4K UHD QLED, MARCA TCL, MODELO 65T6C	3.599,00	10.797,00	0	99	2
2	SMARTPHONE, MARCA APPLE, MODELO IPHONE 17 (256GB)	5.999,00	11.998,00	0	99	3
3	FRIGOBAR 124 LITROS BRANCO, MARCA HQ, MODELO HQ-124FB	950,00	2.850,00	0	99	4
3	AIR FRYER EOS CHEFF GOURMET EAF60P 6,2L DIGITAL PRETA	220,00	660,00	0	99	5
6	KIT PRAIA (2 CADEIRAS PERSONALIZADAS MOR, GUARDA SOL TEZOR 240CM E CAIXA TERMICA MOR 18L)	300,00	1.800,00	0	99	6
30	VALES-COMPRAS DE R\$250,00	250,00	7.500,00	0	99	7
30	VALES-COMPRAS DE R\$500,00	500,00	15.000,00	0	99	8

DATA: 26/10/2026 17:00
 PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 23/10/2026 23:59
 DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 25/10/2026
 ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Portugal NÚMERO: 662 COMPLEMENTO: Escritório e Centro de Distribuição BAIRRO: Castro Alves

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	BICICLETA/SCOOTER ELÉTRICA, MARCA WEHAWK, MODELO WX-03 500W, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, NOVA/ZERO-QUILÔMETRO	3.470,00	6.940,00	0	99	1
4	SMART TV 65" 4K UHD QLED, MARCA TCL, MODELO 65T6C	3.599,00	14.396,00	0	99	2
2	SMARTPHONE, MARCA APPLE, MODELO IPHONE 17 (256GB)	5.999,00	11.998,00	0	99	3
4	FRIGOBAR 124 LITROS BRANCO, MARCA HQ, MODELO HQ-124FB	950,00	3.800,00	0	99	4
4	AIR FRYER EOS CHEFF GOURMET EAF60P 6,2L DIGITAL PRETA	220,00	880,00	0	99	5
8	KIT PRAIA (2 CADEIRAS PERSONALIZADAS MOR, GUARDA SOL TEZOR 240CM E CAIXA TERMICA MOR 18L)	300,00	2.400,00	0	99	6
40	VALES-COMPRAS DE R\$250,00	250,00	10.000,00	0	99	7
40	VALES-COMPRAS DE R\$500,00	500,00	20.000,00	0	99	8

DATA: 05/11/2026 17:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/10/2026 00:00 a 31/10/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/11/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Avenida Portugal NÚMERO: 662 COMPLEMENTO: Escritório e Centro de Distribuição BAIRRO: Castro Alves
MUNICÍPIO: Bagé UF: RS CEP: 96415-000
LOCAL DA APURAÇÃO: Escritório

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	AUTOMÓVEL, MARCA BYD, MODELO DOLPHIN MINI GL, ANO DE FABRICAÇÃO 2026, ANO MODELO 2027, NOVO/ZERO-QUILÔMETRO	109.990,00	109.990,00	0	99	1

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
261	286.025,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o "Elemento sorteável" imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um "Elemento sorteável" distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum "Elemento sorteável" na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não terão validade números da sorte cujo cadastro do ganhador esteja incompleto em qualquer uma das perguntas. Conforme artigo 10 do DEC. 70.951/72 "Não poderão ser objetivo de promoção, mediante distribuição de prêmios: medicamentos, armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados". Parágrafo Único: Concederam-se bebidas alcoólicas, para efeitos desse decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a 12 graus Gay Lussac. O direito ao prêmio caducará após 180 dias a partir da data de cada apuração a que concorre, este perderá o direito ao prêmio e o valor correspondente será recolhido ao Tesouro Nacional como venda renda da União, na forma da lei. Caso o participante contemplado seja absolutamente incapaz, deverá ser representado por seu responsável legal, e na hipótese de ser relativamente incapaz, deverá ser regularmente assistido, para efetivo recebimento do prêmio, mediante a entrega do mesmo, que será emitido em nome do absolutamente incapaz, conforme o caso. No caso de o participante contemplado falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao seu espólio ou aos herdeiros, mediante apresentação da documentação legal pertinente que comprove a condição de inventariante ou de herdeiro, de acordo com a legislação vigente, desde que tal direito seja exercido dentro do prazo de vigência previsto neste Regulamento. Caso tal fato não ocorra, o prêmio será recolhido como renda para a União. O participante contemplado que por qualquer motivo estiver impossibilitado de receber pessoalmente o prêmio, poderá constituir mandatário mediante procuração pública com poderes específicos para tal finalidade. Os funcionários e diretores da empresa não poderão participar da promoção.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

Da Consulta dos Números da Sorte (Antes da Apuração):

Os números da sorte serão atribuídos de forma aleatória aos participantes e disponibilizados em até 24 horas após a efetivação da compra que atenda aos critérios deste regulamento. O participante poderá consultar seus respectivos números da sorte a qualquer momento, de forma eletrônica, através da área logada no aplicativo Peruzzo Mais!. A Promotora garante que a consulta a essas informações estará disponível aos participantes antes da data da extração da Loteria Federal utilizada para a respectiva apuração.

Da Divulgação do Resultado (Após a Apuração):

A divulgação dos resultados será realizada em até 24 horas após as apurações, por meio dos seguintes canais eletrônicos e oficiais da Promotora:

Aplicativo Peruzzo Mais!;

Site oficial: www.peruzzo.com.br;

Instagram: www.instagram.com/peruzzosupermercados;

Facebook: www.facebook.com/supermercadosperuzzo.

O resultado dos sorteios será divulgado de forma online, contendo os números da sorte contemplados e os nomes dos respectivos ganhadores. Esta informação permanecerá disponível para consulta do público por até 30 dias após cada sorteio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios serão entregues aos contemplados mediante a apresentação dos documentos Pessoais (RG, CPF ou CNH), os quais destinam-se à sua identificação e à validação dos dados do contemplado, e mediante a assinatura do Termo de Quitação e Entrega de Prêmio. Na eventualidade do contemplado vir a falecer antes da entrega do prêmio, a entrega observará a documentação legal pertinente, inclusive a comprovação da condição de inventariante ou de herdeiro, conforme o caso. A Promotora realizará as tentativas de contato com o ganhador por meio dos dados informados pelo participante em seu cadastro, observando-se as regras de contato e validação. Desta forma, é de total responsabilidade do participante manter seus dados pessoais atualizados e corretos, sob pena de não ser possível a entrega do prêmio. É vedada a transferência dos prêmios pela PROMOTORA a terceiro, que não o contemplado, exceto no caso previsto no item acima. Toda documentação pessoal necessária do ganhador, será de sua exclusiva responsabilidade no ato de sua inscrição, sob pena de não poder usufruir do prêmio, que será transferido ao próximo classificado.

Os prêmios serão entregues em até 30 (trinta) dias contados da data da apuração, sem qualquer ônus aos contemplados, ficando todas as despesas da entrega sob a responsabilidade da empresa promotora.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A empresa PGL Distribuição de Alimentos LTDA, sob o CNPJ nº 87.397.865/0001-11, localizada na Av. Tupy Silveira, 1501, e operando sob o nome fantasia Peruzzo Supermercados, é a promotora da promoção "Aniversário Peruzzo 31 Anos".

A responsabilidade da PROMOTORA com o contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e premissas da promoção ou do prêmio. A promoção será divulgada via site peruzzo.com.br, ações de comunicação no aplicativo, mídias sociais, SMS, mensagens eletrônicas, e-mail e inserções comerciais em programas de radiodifusão. A PROMOTORA fica isenta de qualquer responsabilidade no caso de veiculação por terceiros da imagem dos participantes, na internet dado o caráter aberto do sistema virtual (replicações, prints, etc.) ou em qualquer outra mídia, durante e/ou após o prazo estabelecido. A PROMOTORA não será obrigada a recolher materiais impressos já distribuídos e/ou excluir publicações já efetuadas na internet, sendo que apenas constituirão infração ao direito de imagem apenas as novas distribuições e/ou veiculações da PROMOTORA. Em decorrência da evolução das redes sociais e do avanço da internet, o participante declara ter plena ciência de que todo material publicado nas redes sociais e

/ou na internet poderá ser eventualmente explorado e/ou utilizado por terceiros, os quais poderão livremente, mas não se limitando a, realizar novas postagens do referido conteúdo, alterar as características, imagens, formatação ou sentido do conteúdo inserido pela PROMOTORA, realizar depoimentos sobre o conteúdo, tanto nos canais utilizados pela PROMOTORA, como em outras redes sociais e mídias digitais, sendo que a PROMOTORA não terá como inferir ou impedir a ação de terceiros. Nestes casos, o participante reconhece que a PROMOTORA ficará integralmente isento de responsabilidade sobre a permanência de exibição destes materiais geridos por terceiros, inclusive que a PROMOTORA não terá qualquer responsabilidade se os conteúdos postados ao longo do concurso se tornem virais ou “memes”. A expressão “meme” de internet é usada para descrever um conceito de imagem, vídeo e/ou relacionados ao humor, que se espalha via internet.

Os participantes autorizam a utilização de seus dados de cadastro, de acordo com os termos do Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e atualização dos cadastros da Promotora, bem como reforço de mídia publicitária, divulgação da Promoção Comercial e para fins publicitários, sem nenhum ônus para a Promotora. A Promotora compromete-se a não ceder os dados, nem a comercializá-los, ainda que a título gratuito. Os dados e informações coletados durante a Promoção Comercial serão arquivadas em banco de dados único e a PROMOTORA irá guardar os dados de logs de acesso e dados pessoais dos participantes pelo período mínimo de seis meses em atendimento ao Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. A PROMOTORA somente irá excluir os dados após este prazo, ainda que a solicitação do participante seja realizada em momento anterior. A exclusão de tais dados também pode ser limitada por regulamentações específicas, incluindo, mas não se limitando às emitidas pelo Banco Central do Brasil. Os dados existentes nos sistemas de informação da PROMOTORA possuem valor probatório em relação a data e hora de conexão, aos elementos de conexão e das informações resultantes do processamento de dados relativo a este concurso. Os dados coletados estarão armazenados em ambiente seguro, observado o estado da técnica disponível, e somente poderão ser acessados por pessoas qualificadas e previamente autorizadas pela PROMOTORA. A PROMOTORA processa e armazena os dados de tráfego e de conexão ao site deste concurso, principalmente, a identificação (endereço IP) do dispositivo utilizado pelo participante com o objetivo de gerar estatísticas de acesso ao site, garantir a segurança deste concurso, garantindo sua conformidade em relação ao regulamento. Esta promoção não é em nenhuma forma patrocinada, organizada, promovida, endossada, administrada nem de outra forma associada com qualquer rede social. O participante reconhece e concorda que nenhuma rede social terá qualquer responsabilidade sobre a presente promoção, nem qualquer outra responsabilidade dela decorrente. A PROMOTORA se responsabiliza em seguir os termos de uso da mídia social utilizada, inclusive seus impedimentos, bem como, garante a integridade e disponibilidade dos dados cadastrais e materiais produzidos pelos participantes, com segurança, fora do ambiente da mídia social utilizada. A aceitação aos termos deste Regulamento pelo contemplado, condição prévia para a participação regular na promoção, implicará na expressa autorização da PROMOTORA, para fins de reprodução parcial ou integral, edição, adaptação, tradução para qualquer outro idioma, publicação, transmissão, emissão, retransmissão, distribuição e comunicação ao público, seja por meio audiovisual, fonograma e/ou radiodifusão, ou mediante o emprego de satélites artificiais, sistemas óticos, fios telefônicos ou não, cabos de qualquer tipo ou meios de comunicação similares que venha a ser adotados, no Brasil e/ou no exterior, a critério da PROMOTORA, bem como na cessão gratuita, em caráter universal, de todos os direitos sobre as respostas apresentadas, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data da divulgação do resultado, também no Brasil e/ou exterior, tudo nos termos da Lei no 9.610/98 e legislação complementar subsequente, sem qualquer ônus para a PROMOTORA.

A PROMOTORA não está obrigada a usar os direitos acima referidos.

A PROMOTORA não se responsabiliza pela autenticidade dos dados fornecidos pelos participantes.

A PROMOTORA não poderá ser responsabilizada por quaisquer problemas técnicos comuns em ambiente de internet ou mau funcionamento do sistema decorrentes de conexão, que possam prejudicar temporariamente o acesso a inscrição, não se limitando às seguintes ocorrências que sejam resultantes de:

Falha em equipamentos, de transmissão ou de energia;

Erros de hardware ou software de propriedade do participante; defeito ou falha do computador, telefone, cabo, satélite, rede, eletroeletrônico ou conexão ou outros problemas decorrentes do acesso à internet do participante;

Erro ou limitação por parte dos provedores de serviços, servidores, hospedagem, erro na transmissão das informações; atraso ou falha no envio e/ou recebimento de mensagens eletrônicas; congestionamento da rede e/ou internet; intervenções não autorizadas sejam essas humanas ou não, incluindo, sem limitação, as tentativas de fraude;

Indisponibilidade temporária do site ou aplicativo, por caso fortuito ou força maior;

Problemas técnicos fora do controle da Promotora ou de impossibilidade imediata de correção;

Por demais falhas técnicas temporárias que possam ocorrer durante o processamento das inscrições;

Não recebimento das inscrições por falha do provedor da internet do participante;

Ausência ou degradação de cobertura, permanente ou temporária, por falha em equipamentos, de energia ou transmissão. Ocorrendo motivo de força maior que o justifique e com divulgação aos interessados, a PROMOTORA reserva-se o direito de modificar o critério da contemplação, bem como de fazer eventuais alterações que sejam necessárias na execução da presente promoção, desde que solicitado via aditamento pela SPA/MF, mantendo os direitos adquiridos pelos clientes até então.

A PROMOTORA se utilizará dos melhores softwares no contingenciamento das informações, identificando os participantes que cumprirem com os requisitos acima, assegurando assim a igualdade de condições entre todos os participantes, bem como, a segurança das informações cadastrais dos participantes, inclusive não se utilizando destas informações de maneira contrária a disposta em lei.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas

deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/09/2026 às 09:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador LRP.NVJ.BKS